



SE
22-78-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 129

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1971

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE
CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 21.6.71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-1495 — SAFRA — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — De Cr\$ 10.800.000,00 para Cr\$ 13.000.000,00 — A.G.E. de 7.5.71

— Mudança de denominação — Reforma de estatuto:

A-71-1811 — Bravincest S. A. — Investimentos, Créditos e Financiamentos — Adotada a denominação Minas Investimentos S. A. — Crédito e Financiamento — A.G.E. de 15.5.71 — Reforma de estatuto:

A-71-1461 — Fomento Nacional S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 29.4.71

Sociedades Distribuidoras

— Alteração contratual:

A-71-1886 — Cotisa — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 2.4.71

MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-71-1859 — Nova Riqueza — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 17.000,00 para Cr\$ 17.100,00 — Instrumento de 15.3.71

— Mudança de denominação — Reforma de estatuto:

A-71-1780 — Real Bragança S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Adotada a denominação Financeira Bragança S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — A.G.E. de 2.12.70 e 11.5.71

— Mudança de localização da sede — Reforma de estatuto:

A-71-1780 — Real Bragança S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De São Paulo (SP) para Campo Grande (MT) — A.G.E. de 2.12.70 e 11.5.71

Sociedade Corretora

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-1872 — Bracinvest Corretora S. A. — Títulos, Câmbio e Valores Mobiliários — De Cr\$ 90.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — A.G.E. de 2.6.71

INSPEÇÃO DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Em 18 de maio de 1971

Cancelamento de Registro

Nº 915-86 — Cooperativa Banco Popular de Limoeiro Ltda. — Limoeiro (PE) — Registro SER nº 2.533, de 10.1.46, do M. da Agricultura

Em 18 de junho de 1971

Aumento de Capital com Reforma de Estatutos Sociais

Nº 178-71 — Banco Mercantil do Brasil S. A. — Rio de Janeiro (GB) — De Cr\$ 2.088.400,00 para Cr\$ 28.088.980,00 — AGES. de 9.3.71, de 14.6.71 e 16.6.71

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 16.6.71, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo nº.

Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação

Nº 162-71 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Cia. União Manufatura de Tecidos Ltda. — Vitória (ES) para Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Cia. União Manufatura de Tecidos de Vitória Ltda. — Assembleia geral extraordinária de 12.5.71

Serviço Regional da Inspeção de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos Processos números:

Em 16 de junho de 1971

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-176-71 — Banco Geral do Comércio S. A. — De Cr\$ 8.500.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00 — Assembleias gerais extraordinárias de 25-2-71 e 7-6-71.

Em 18 de junho de 1971

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357/64

SP-163-71 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul S. A. — Sudameris. — De Cr\$ 6.018.362,26 — Assembleia geral ordinária de 29-5-71.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

SERVIÇO REGIONAL DA INSPEÇÃO DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

De 22-6-71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no Processo...

BH-B-71-78 — Banco de Minas Gerais S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Aumento de Capital de Cr\$ 24.980.377,00 para Cr\$ 33.307.836,00 e consequente reforma de estatuto — A. G. E. de 28-4-71.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE JUNHO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a abertura ao tráfego público das vias de bitola de 1,60 m, no trecho Penha Circular-Duque de Caxias, do Sistema Regional Centro, da RFFSA. — *Horácio Madureira*.

4º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE MAIO DE 1971

O Chefe do 4º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar que seja transformada em "Estribo" a Estação de Leandro Fer-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

reira, situada no km 926 + 193 do Ramal de Bom Despacho, na 5ª Divisão-Centro Oeste, conforme o exposto na carta nº 114-SPTO-71, de 11 de maio de 1971, da Rede Ferroviária Federal. — *Ernesto Perozzi Machado Filho*.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 139, DE 2 DE JUNHO DE 1971

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribui-

ções que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Aposentar, a partir de 7 de maio de 1971, com proventos integrais, o Oficial de Administração nível 14-B — Carlos Alberto Pereira Miró, do Quadro de Pessoal desta Superintendência, com base nos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I — letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme o parecer da Junta Médica Permanente a que foi submetido, constante do Ofício nº 570 — 8º DR de 26 de mar-

ço de 1971, e ainda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 60.501, de 14 de março de 1967. *Carlos Cordeiro de Mello*.

PORTARIA Nº 150, DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 64.238, de 20 de março de 1969 e 66.597 de 20 de maio de 1970, resolve:

Designar o Sr. Hildegardo Dória Mendonça para exercer as funções de Assessor-Chefe desta Superintendência, com a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 1.008,00 (um mil e oito cruzi-ros). *Carlos Cordeiro de Mello*.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidades não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Processo SUNAB nº 10.009-71.

Firma: Carlos Guth S. A. Indústria e Comércio.

Município: Contenda.

Estado: Paraná.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro nº 5.230-53, localizado no município de Contenda, Estado do Paraná, de Miguel Lesniowsky & Cia. para Carlos Guth S. A. Indústria e Comércio, por força de contrato de venda e

compra com cessão de direitos, lavrado em 27.5.71, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro número 707-39, localizado no município de União da Vitória, no mesmo Estado de propriedade de Carlos Guth S. A. Indústria e Comércio.

— Despacho do dia 4-6-71 do Senhor Diretor do Departamento de Trigo:

“De acordo. Ao Sr. Superintendente, através da Secretaria Executiva.”

— Despacho do dia 16-6-71 do Senhor Superintendente da SUNAB: “De acordo.”

Imobilizado

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	1.519.586,88	
Móveis e Utensílios e Almoxarifado	1.823.993,30	
Sistema de Comunicação	36.705,88	
Sistema de Segurança	32.279,72	3.412.565,78

Resultado Pendente

Contas de Compensação

886.260.521,24

Não Exigível

Capital	110.000.000,00	
Reservas e Fundos	32.675.060,35	142.675.060,35

Exigível

Depósitos (à vista e a curto prazo)		
Do Público	13.080.830,10	
De Entidades Públicas ..	8.048.752,10	21.129.582,20

Outras Exigibilidades

Ordens de Pagamento ..	336.909,48	
Correspondentes no País ..	5.028,38	
Departamentos no País ..	148.681.998,51	
Outras Contas	1.613.195,90	150.637.132,27

Obrigações (Especiais)

Redescontos e Empréstimos no Banco Central	15.165.187,43	
Obrigações P/ Refinanciamentos e Repasses Oficiais	63.839.604,68	
Outras Contas	922.643,83	89.927.445,94
Resultado Pendente		2.500.863,97
Contas de Compensação		469.390.436,51

886.260.521,24

Brasília, 11 de junho de 1971 — Hélio Fonseca Lima, Presidente em exercício — Elair N. Matos, Dir. Cart. Crédito 2ª Zona — Paulo de Aguiar Godoy, Dir. Cart. Administração — Sérgio O. C. Pereira, Téc. Cont. CRC-DF 0667).

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

GARANTIDO PELO GOVERNO FEDERAL

Instituição Financeira Pública vinculada ao Ministério da Agricultura. BALANÇETE REALIZADO EM 31 DE MAIO DE 1971

(Compreendendo as operações da Administração Central e Agências: Belém, Belo Horizonte, Blumenau, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Guanabara, Ijuí, João Pessoa, Maringá, Mossoró, Natal, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Luiz, São Paulo, Terezina e Vitória).

Disponível	11.266.451,66	
Realizável:		
Empréstimos à Cooperativas		
De Produção	139.153.857,19	
Atividades N/ Especificadas	18.116.551,25	152.270.408,44
Outros Créditos:		
Acionistas Capital a Realizar	76.967.100,00	
Correspondente no País ..	164.183,69	
Departamentos no País ..	152.089.295,79	
Outras Contas	12.014.718,52	243.245.298,20
Valores e Bens		
Outros Valores	40.541,34	
Bens	359.809,12	400.344,46
		395.916.051,10

COLEGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos no Diário Oficial da União, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no Diário Oficial da União, Seção I — Parte I, de 1 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado, resolve

Nº 31-EF 1 — Designar o professor Beatriz Soares Barbosa de Moraes Sarmiento portador do Registro definitivo de Professor nº 694 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 2 — Designar o professor Ana Maria da Silveira Lobo, portador do Registro definitivo de Professor nº 842, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 3 — Designar o professor Maria Célia Mendes Leitão, portador do Registro definitivo de Professor nº 4103, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 4 — Designar o professor Nilza Ribeiro Batista portador do Registro definitivo de Professor nº 841, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 10 (dez) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 5 Designar o professor Carlos Jorge Esch, portador do Registro definitivo de Professor nº 225, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 31-EF 6 — Designar o professor Arnaldo David Cesar Coelho, portador do Registro definitivo de Professor nº 829, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (do-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 7 — Designar o professor José Afro das Chagas Bastos, portador do Registro definitivo de Professor nº 216 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 8 — Designar o professor José da Silva Alves, portador do Registro definitivo de Professor nº 444 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 10 (dez) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 9 — Designar o professor Yaldo Barbalho Lopes, portador do Registro definitivo de Professor nº 3.815 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 10 — Designar o professor Luiz Henrique Ferreira de Menezes, portador do Registro definitivo de Professor nº 393 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 11 — Designar o professor Miguel Edmundo Ferraz Amaral Pimenta, portador do Registro definitivo de Professor nº 3.042 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do

Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 12 — Designar o professor Antonio Luiz Barros Quintanilha, portador do Registro definitivo de Professor nº 647 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 13 — Designar o professor Alvaro Claudio de Mello Barreto, portador do Registro definitivo de Professor nº 824 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 14 — Designar o professor Flavio Eurico Silveira Martins, portador do Registro definitivo de Professor nº 221 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 15 — Designar o professor Jair Florencio de Sant'Anna portador do Registro definitivo de Professor nº 59 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 16 — Designar o professor Carlos Alberto Florentino dos Santos, portador do Registro definitivo de Professor número 549-F expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 10 (dez) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28-8-1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-EF 17 — Designar o professor Antonio da Silva Figueiredo Neto, portador do Registro definitivo de Professor nº 4.617 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Prof. Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-C 1 — Designar o professor Cleone Menezes Duque Estrada, portador do Registro definitivo de Professor número F 4.359 expedido pelo

COLEÇÃO DAS LEIS
1971

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.159

PREÇO: Cr\$ 3,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.160

PREÇO Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 32-I 5 — Designar o professor Cinira Gonçalves, portador do Registro definitivo de Professor nº F 878 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Inglês, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado

pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-I 6 — Designar o professor Maria de Lourdes Mello da Cunha, portador do Registro definitivo de Professor nº D 52.081 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 6 (seis) horas semanais de Inglês, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-I 7 — Designar o professor Hena Kuperman, portador do Registro definitivo de Professor nº F 22.049 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 3 (três) horas semanais de Inglês, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-I 8 — Designar o professor Lourdes Maria Maranhão, portador do Registro definitivo de Professor número F 21.748 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 8 (três) horas semanais de Inglês, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-I 9 — Designar o professor Vera Campos da Rocha, portador do Registro definitivo de Professor número D 39.328 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Inglês, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-I 10 — Designar o professor Maria José dos Santos Sennen Bandeira, portador de Registro definitivo de Professor nº D 42.876 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Inglês, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L1 — Designar o professor Abílio de Jesus dos Santos, portador do Registro definitivo de Professor nº D 13.264, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 4 (quatro) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L2 — Designar o professor Decilcio Leite de Macedo, portador do Registro definitivo de Professor nº ND 5.390, expedido pelo Minis-

tério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L3 — Designar o professor José Braga Martins, portador do Registro definitivo de Professor número F 20.624, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L4 — Designar o professor Casemiro Biesek, portador do Registro definitivo de Professor nº F 18.966, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L5 — Designar a professora Gilda Sierra de Brito, portadora do Registro definitivo de Professor número F 27.610, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Latim, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L6 — Designar o professor José Rocha Monteiro de Castro, portador do Registro definitivo de Professor nº F 4.859, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L7 — Designar o professor Luiz Agostinho Andreotti Michelotto, portador do Registro definitivo de Professor nº F 1.785, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L8 — Designar o professor Antonio Nunes Malveira, portador do Registro definitivo de Professor número 12.142, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968,

mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L9 — Designar a professora Ignez Sobral Pereira, portadora do Registro definitivo de Professor número F 25.046, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 6 (seis) horas semanais de Latim, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L10 — Designar o professor Raimundo Monteiro Alves, portador do Registro definitivo de Professor nº F 19.780, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L11 — Designar o professor Luiz Ferrari, portador do Registro definitivo de Professor nº F 6.824, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L12 — Designar a professora Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira, portadora do Registro definitivo de Professor nº F 135, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Latim, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

(onze) cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L13 — Designar o professor Aderaldo Rocha, portador do Registro definitivo de Professor nº F 7.397, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L14 — Designar a professora Maria Ignez de Collo Dias, portadora do Registro definitivo de Professor nº F 8.102, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 6 (seis) horas semanais de Latim, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L15 — Designar o professor Eurico Laranjo Cabral, portador do Registro definitivo de Professor número F 4.509, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nº 32-L16 — Designar o professor Romulo de Luna Freire, portador do Registro definitivo de Professor número F 1.201, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 8 (oito) horas semanais de Latim, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos). — Vandick L. da Nóbrega.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

3ª Região

RESOLUÇÃO Nº 17-71

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, Ce-Ma e Pi, designada pela Portaria nº 5, da Delegacia Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, Ce-Ma e Pi., de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

a) Nos termos da letra a do art. 3º: Erle Ximenes Rodrigues — Registro nº 138.

Irismar Pinto — Registro nº 139.

Lêda Maria Pinho de Sá — Registro nº 140.

Irene Dolice Bastos Forte — Registro nº 141.

César Campêlo — Registro número 142.

b) Registro provisório nos termos da letra a:

Ahramar Pinto — RP. nº 69.

Conceição de Maria Sobral Monte e Silva — RP. nº 70.

Maria Aida Negreiros Mota — RP. nº 71.

Maria Helena Torres de Avila — RP. nº 72.

José Moacir Rocha — RP. nº 73.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza 19 de maio de 1971. — Reynaldo Bezerra de Miranda Leão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 19-71

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE — Ma — e PI., designada pela Portaria nº 5, da Delegacia Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, Ce — Ma — e PI, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

a) Nos termos da letra c do Artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

José Murilo de Luyçena Lopes — Reg. nº 143.

Ailza de Holanda Osório — Reg. nº 144.

Ronaldo Santiago Nunes — Reg. nº 145.

Francisca Farias Mendonça — Reg. nº 146.

Aida Portela de Miranda — Reg. nº 147.

Ida de Freitas Dias Pereira — Reg. nº 148.

Artur Carmo Costa — Reg. número 149.

Arlindo Barros de Sá — Reg. número 150.

Gene Loyola — Reg. nº 151.

Amarillo Cavalcante — Reg. número 152.

Samir Youssef Jereissati — Reg. nº 153.

Aloisio Brasil Lima — Reg. número 154.

Francisca Castelo Vieira Alves — Reg. nº 155.

Francisco Moura — Reg. nº 156.

Antonio Alberto Saboia Lima — Reg. nº 157.

Luiz Crispim de Sousa — Reg. número 158.

Carlos Mauro Cabral Benevides — Reg. nº 159.

Carlos Eugenio Pacca de Almeida — Reg. nº 160.

Wanderlino de Castro Camara — Reg. nº 161.

José Bonifácio de Azeite Amorim — Reg. nº 162.

b) Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

Maria Helena Pontes Tavares — Reg. nº 163.

Dálton de Pontes Chagas — Reg. nº 164.

Amália Gonçalves Nunes de Moraes — Reg. nº 165.

Ausair Adélia Chaib Gomes — Reg. nº 166.

Petronila Bezerra Augusto Lima — Reg. nº 167.

José Vilçela — Reg. nº 168.

Maria Amélia Araújo dos Santos — Reg. nº 169.

Maria Raimunda Campos da Cruz — Reg. nº 170.

Amancio de Almeida — Reg. número 171.

Aluisio Girão Barroso — Reg. número 172.

Raimundo Hermes Pereira — Reg. nº 173.

José Leite Brasil — Reg. nº 174.

Themistocles de Castro e Silva — Reg. nº 175.

José Roberto de Mello Barreto — Reg. nº 176.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 4 de junho de 1971. — Reynaldo Bezerra de Miranda Leão, Presidente.

(Nº 2.515-B — 22-6-71 — Cr\$ 78,00)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 135, de 1971

Departamento de Previdência
DESPACHOS DO DIRETOR

Em 21 de junho de 1971

Guanabara

HBf — 52.959 — Gladstone Oliveira Martins — Indefero o requerido a fls. 48, por Alzira Oliveira Martins, irmã da ex-beneficiária Moema de Oliveira Martins, em virtude de seu falecimento.

Bahia

HBf — 29.173 — Lafayette Coutinho de Albuquerque — Indefero o pedido de reajustamento de pensão, formulado a fls. 52, por Dª Maria Francisca de Goes Coutinho, por falta de amparo legal.

Relação n.º 139/71

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO
DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1949, resolve:

Nº 709 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para outra função gratificada, Diva Rodrigues Alves Coelho, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.911.692, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Seção de Mecanização (DFH), da Agência de Brasília (ADF), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 710 — Designar Diva Rodrigues Alves Coelho, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.911.692, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete (PA-Br), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA N.º 181 DE 17 DE
JUNHO DE 1971

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P 65-767, de 12-8-65

(Processo nº 11.401-65), de conformidade com o disposto no artigo 15, número VI, da Lei nº 1779, de 22-12-52, e de acordo com o preceituado no artigo 69, II, do Estatuto dos Funcionários do IBC exonerar "ex officio" o Auxiliar de Portaria, nível 8, Raymundo Nonato Lima Santos, da Agência do Rio, do Quadro de Pessoal deste Instituto. — Mario Penteado de Faria e Silva, Presidente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 585, DE 14 DE JUNHO DE 1971

O Diretor-Geral no uso das atribuições que lhe confere o item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Designar, nos termos do § 2º do Artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20.3.69, o Técnico de Administração

— Paulo Sampaio de Albuquerque para desempenhar a função de Assistente Adjunto, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 21.10.69, com a gratificação mensal de Cr\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros), devendo este ato produzir seus efeitos a partir da data da publicação, de acordo com o § 5º do artigo acima citado. — José Lins Albuquerque.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

(Proc. nº 13.123 de 1971) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51/64, do CONTEL resolve autorizar a Agência JB/Serviços de Imprensa Ltda., a alugar duas linhas privativas para uso em teletipos, da Companhia Riograndense de Telecomunicações, entre a Av. Borges de Medeiros, 915 — 4º andar e os endereços abaixo relacionados em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

1 — Rua Caldas Júnior, 219 — Cordeiro do Povo.

2 — Rua dos Andradas, 1.270 — 3º andar — Intersul Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal das referidas linhas, deverá incidir a taxa de 20% (vinte por cento), destinada à ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4-3-70.

Deferido em 14 de junho de 1971. — Eng. Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

(Nº 26.419 — 18-6-71 — Cr\$ 15,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

AVISO

CONCORRÊNCIA 1-71, DA FUNDAÇÃO IBGE

Chama-se a atenção dos interessados para as alterações das datas constantes no Edital de Concorrência nº 1-71, da Fundação IBGE, para compra e/ou locação, com opção de

compra, de um sistema de computação digital eletrônica, publicado no *Diário Oficial* da União (Seção I, Parte II), dos dias 31 de maio, 1 e 2 de junho do corrente ano, a seguir especificadas:

1º de julho passa para 1º de agosto (recebimento dos documentos de habilitação preliminar).

30 de agosto passa para 30 de setembro (recebimento das Propostas).
Em decorrência, o prazo para as indagações dos concorrentes sobre os documentos da habilitação preliminar fica estendido até às 18 horas do dia 12 de julho próximo.
Dias 25, 28 e 29-6-71.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Coordenação Geral do FGTS

EDITAL Nº 03-71

O COORDENADOR GERAL DO FGTS, tendo em vista o disposto nos itens 67, 72, 75 e 126 da POS 01/71, baixa o presente Edital, contendo os seguintes coeficientes a serem utilizados no 3º Trimestre de 1971 para:

CRÉDITO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS BANCOS DEPOSITÁRIOS, NAS CONTAS VINCULADAS:

a) 0,054200 (cinquenta e quatro mil e duzentos milionésimos) relativamente aos empregados que fazem jus à taxa de juros de 3%.

b) 0,056816 (cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis milionésimos) relativamente aos empregados que fazem jus à taxa de juros de 4%.

CRÉDITO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS BANCOS DEPOSITÁRIOS, NAS CONTAS INATIVAS:

TRIMESTRE DA ÚLTIMA ATUA- LIZAÇÃO.	TAXA DE JUROS	TRIMESTRE DA ATUALIZAÇÃO DO SALDO	
		ABR. / MAI. / JUN.	ÚLTIMO SALDO
CUT/10, NOV, DEZ	3%	0,049986	0,068868
CUT/10, NOV, DEZ	4%	0,052592	0,071521

NOTA: 1) A atualização das contas inativas deve ser feita de acordo com o disposto no item 126 da POS 01/71.

2) Exemplo da utilização da tabela:

Em 30/09/70, uma conta inativa (taxa de 3%) apresentava um saldo de Cr\$594,00; em 31/12/70, Cr\$731,00.

Cálculo dos JCM: Cr\$731,00 x 0,049986 + Cr\$594,00 x 0,068868 = Cr\$77,43
Saldo da conta em 30/06/71: Cr\$731,00 + Cr\$77,43 = Cr\$808,43.

3) No caso de transferência de conta inativa, o Banco Depositário da empresa anterior deverá preencher a 2ª parte da ST com os seguintes dados:

- depósitos - valor dos depósitos
- JCM - valor das parcelas de juros e correção monetária até o trimestre anterior à transferência
- total - soma das parcelas de depósitos e JCM
- saldo no último dia do 1º trimestre anterior - o mesmo valor da transferência da conta
- saldo no último dia do 2º trimestre anterior - é obtido utilizando-se o coeficiente constante do edital anterior
- taxa de juros - percentual de juros que vigorava na data em que a conta passou a ser considerada inativa
- data do início da taxa - dia, mês e ano em que passou a vigorar a taxa informada
- código de afastamento - código indicado pela empresa, referente ao motivo do afastamento do empregado
- data do afastamento - data em que ocorreu o afastamento do empregado.

RECOLHIMENTO, PELOS BANCOS DEPOSITÁRIOS, DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVA À TRANSFERÊNCIA E ATRASO A SER EFETUADA NO PERÍODO DE 01.07.71 A 30.09.71.

PERÍODO DE ARRECAÇÃO DOS DEPÓSITOS	COEFICIENTES
01.01.67 a 15.02.67	1,371072
16.02.67 a 15.05.67	1,235390
16.05.67 a 15.08.67	1,103896
16.08.67 a 15.11.67	1,011687
16.11.67 a 15.02.68	0,933989
16.02.68 a 15.05.68	0,846463
16.05.68 a 15.08.68	0,716423
16.08.68 a 15.11.68	0,625738
16.11.68 a 15.02.69	0,546322
16.02.69 a 15.05.69	0,471547
16.05.69 a 15.08.69	0,412308
16.08.69 a 15.11.69	0,379760
16.11.69 a 15.02.70	0,300590
16.02.70 a 15.05.70	0,233042
16.05.70 a 15.08.70	0,192208
16.08.70 a 15.11.70	0,156900
16.11.70 a 15.02.71	0,090477
16.02.71 a 15.05.71	0,046353

RECOLHIMENTOS EM ATRASO, PELAS EMPRESAS, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO										
	JULHO			AGOSTO			SETEMBRO				
	I TAXA 3%	II 1º TRIM/69	III 2º TRIM.	IV 3º TRIM.	V 4º TRIM.	VI 1º TRIM/70	VII 2º TRIM.	VIII 3º TRIM.	IX 4º TRIM.	X 1º TRIM/71	XI 2º TRIM.
FEV/67, MAR	1,712408	1,780475									
ABR, MAI, JUN	1,539161	1,601851	1,595414								
JUL, AGO, SET	1,371072	1,400572	1,424558	1,418557							
OUT, NOV, DEZ	1,250275	1,306745	1,301035	1,295342	1,289660						
JAN/68, FEV, MAR .	1,147257	1,201140	1,195692	1,190259	1,184837	1,179431					
ABR, MAI, JUN	1,034820	1,085882	1,080721	1,075571	1,070433	1,065309	1,060196				
JUL, AGO, SET	0,877435	0,924545	0,919782	0,915032	0,910291	0,905565	0,900848	0,896141			
OUT, NOV, DEZ	0,765003	0,809294	0,804817	0,800352	0,795896	0,791449	0,787015	0,782592	0,778177		
JAN/69, FEV, MAR .	0,666285	0,709102	0,703875	0,699658	0,695450	0,691253	0,687066	0,682891	0,678724	0,674566	
ABR, MAI, JUN	0,573909	0,609410	0,604910	0,600428	0,601454	0,597489	0,593535	0,589592	0,585656	0,581730	0,577815
JUL, AGO, SET	0,499302	0,529329	0,529329	0,529329	0,525542	0,521767	0,518000	0,514241	0,510492	0,506752	0,503023
OUT, NOV, DEZ	0,453844	0,479290	0,479290	0,479290	0,479290	0,475627	0,471975	0,468331	0,464695	0,461069	0,457452
JAN/70, FEV, MAR .	0,360224	0,380603	0,380603	0,380603	0,380603	0,380603	0,377187	0,373778	0,370376	0,366983	0,363599
ABR, MAI, JUN	0,279979	0,295942	0,295942	0,295942	0,295942	0,295942	0,293942	0,292733	0,289533	0,286341	0,283155
JUL, AGO, SET	0,228377	0,240617	0,240617	0,240617	0,240617	0,240617	0,240617	0,240617	0,237546	0,234482	0,231425
OUT, NOV, DEZ	0,183124	0,191955	0,191955	0,191955	0,191955	0,191955	0,191955	0,191955	0,191955	0,189005	0,186060
JAN/71, FEV, MAR .	0,106895	0,112396	0,112396	0,112396	0,112396	0,112396	0,112396	0,112396	0,112396	0,112396	0,109642
ABR, MAI, JUN	0,054200	0,056816	0,056816	0,056816	0,056816	0,056816	0,056816	0,056816	0,056816	0,056816	0,056816
JUL, AGO, SET	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOTA: 1- Aplicam-se os coeficientes da coluna II aos depósitos relativos aos empregados que fizeram jus à taxa de 4% no 1º trimestre/69; aplicam-se os coeficientes da coluna III aos depósitos relativos aos empregados que fizeram jus à taxa de 4% no 2º trimestre/69; e assim por diante.

2- O resultado da multiplicação de qualquer dos coeficientes constantes da tabela acima pelo valor do depósito constitui a parcela referente a juros e correção monetária a ser lançada na coluna "OUTROS ARTIGOS" da RE.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1971.

Edmo Lima de Marca
EDMO LIMA DE MARCA
Coordenador Geral do FGTS

JORNALIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral

Cr\$ 30,00

Anual

Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral

Cr\$ 0,50

Anual

Cr\$ 1,00

ECT = PORTE AÉREO

Mensal

Cr\$ 17,00

Semestral

Cr\$ 102,00

Anual

Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30